

PORTARIA Nº 378, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

TATUO OKAMOTO, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri – IPRESB, usando de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar n. 434, de 14 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a declaração oficial de pandemia do coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde e alta propagação do vírus;

CONSIDERANDO a ponderação entre o direito à saúde dos servidores e a continuidade do serviço público no âmbito do IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Barueri;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de reduzir o fluxo e a circulação de pessoas na sede do Instituto;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 9.175, de 29 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado até 10 de agosto de 2020 o prazo a que alude o art. 1º da Portaria nº. 352, de 14 de julho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barueri, 04 de agosto de 2020.

TATUO OKAMOTO
Presidente